



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1332

Página 2

SUMÁRIO

Câmara Municipal de Presidente Prudente	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 4
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 5
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 10
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 11
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 13
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 14
Vigilância Epidemiológica	Pág: 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Câmara Municipal de Presidente Prudente

Licitações: Pregão e Contratos

Termo de Aditamento



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294
FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP
E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP

ADITIVO Nº 02/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

CONTRATADA: F.T. SERVICE – ADMINISTRATIVO E TECNOLOGIA - LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil, seiscentos reais) anual e R\$ 5.800,00 (cinco mil, oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2023 à 07 de Junho de 2024.

ASSINATURA: 31 de Maio de 2023.

Presidente Prudente, em 31 de Maio de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 151/2023 – Ata de Registro de Preços
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 151/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de mobiliário em geral ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 26/06/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 26/06/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de junho de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 157/2023
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 157/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de veículos ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 26/06/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 26/06/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de junho de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 158/2023
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 158/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de veículo ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 27/06/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 27/06/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de junho de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.350/2023

*Aprova Resolução 016/2023 da
Prudenprev.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 016/2023 da Prudenprev, dispondo sobre
a abertura, em seu orçamento, de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº
10.942/2022.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de
dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos em 6 de junho de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de junho de
2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 016/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 10.942/2022.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência	
Classificação:	09.272.0114.2.669.00		
Ficha	033	3.3.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 700.000,00
		TOTAL	R\$ 700.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência	
Classificação:	09.272.0114.2.123.00		
Ficha	025	3.1.90 - Aplicações Diretas.....	R\$ 700.000,00
		TOTAL	R\$ 700.000,00

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 6 de junho de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 6 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

ALESSANDRA MICHELLE CHAGAS GARCIA
Resp. p/ Gerência Administrativa e Financeira



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.351/2023

Concede aposentadoria por incapacidade laborativa.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 10.671 de 8 de setembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c.c. o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 141/2005, concedida aposentadoria por Incapacidade Laborativa, com proventos proporcionais, a Senhora **GRASIELLE BOTTI ISQUERDO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 2.062.650.892-9.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de junho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Portarias



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 507/2023

Em 12 de junho de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 5.861, de 24 de maio de 2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal **MARCELINO JOSÉ DOS SANTOS** (falecido), admitido em 12 de setembro de 1961, para exercer o cargo de Soldador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastro funcional nº 5.191-8, PIS/PASEP: 1.002.287.490-6, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 12 de setembro de 1985.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 508/2023

Em 12 de junho de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 5.890, de 25 de maio de 2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da ex-servidora municipal **LUCINÉIA DE SOUZA RODRIGUES POLETO** (falecida), nomeada em 11 de novembro de 2014, no cargo efetivo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 22.607-6, PIS/PASEP: 123.086.202-28, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 14% (quatorze por cento), a partir de 6 de abril de 2023.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - Divulgar o Gabarito da Prova Objetiva para o cargo de Conselheiro Tutelar conforme Resolução CMDCA n. 04/2023 e abrir prazo para interposição de recursos no formulário link: <https://metropolesolucoes.com.br/edital-no04-cmdca-2023-presidente-prudente/>

Parágrafo Primeiro: O recurso ao Gabarito da Prova Objetiva poderá ser interposto no período de 08:00 horas do dia 13/06/2023 às 18:00 horas do dia 14/06/2023 sendo o formulário enviado via e-mail para concursos@metropolesolucoes.com.br devidamente preenchido.

Parágrafo Segundo: Caso seja algum recurso aceito, com inferência na mudança de Gabarito, serão divulgados no dia 16/06/2023.

1 - B	10 - A	19 - A	28 - B	37 - C
2 - C	11 - C	20 - B	29 - D	38 - C
3 - A	12 - C	21 - C	30 - D	39 - B
4 - D	13 - A	22 - A	31 - B	40 - A
5 - B	14 - NULA	23 - D	32 - A	41 - NULA
6 - B	15 - C	24 - C	33 - C	42 - C
7 - D	16 - A	25 - C	34 - D	43 - C
8 - D	17 - D	26 - NULA	35 - A	44 - D
9 - D	18 - A	27 - A	36 - D	45 - C

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 12 de junho de 2023.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



Secretaria Municipal de Educação

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PRESIDENTE PRUDENTE

Presidente: Ozeias Vitoriano Barbosa

Vice-Presidente

Secretário: Sidney José da Silva

Rod. Alberto Bonfiglioli 1950, Jd Itaipú – Presidente Prudente - SP

O Conselho de Alimentação Escolar de Presidente Prudente CONVOCA a todos os conselheiros, titulares e suplentes, a participarem da reunião ordinária que será realizada no dia 20 de Junho de 2023, às 15:00 horas, no prédio do CEFORPP, situado na Rod. Alberto Bonfiglioli 1950.

A reunião terá como Pauta;

- 1) Visitas do mês de maio e seus desdobramentos
- 2) Posse dos novos Conselheiros que complementarão o quadriênio 2022/2026
- 3) Eleição para vice-presidente quadriênio 2022/2026
- 4) Apresentação do plano de ação 2023

Presidente Prudente, 13 de Junho de 2023.

Ozeias Vitoriano Barbosa
Presidente



COMED – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE

Centro de Formação Permanente dos Profissionais em Educação de Presidente Prudente – CEFORPPE.
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950 - Jardim Itaipu, CEP 19063-090 – Presidente Prudente - SP

CONVOCAÇÃO COMED Nº. 08/2023

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

KARINA SACARDO DE SOUZA, Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMED, no uso de suas atribuições CONVOCA os membros titulares e suplentes do COMED para reunião extraordinária, a realizar-se no dia 14 de Junho de 2023, com início às 18h00, de forma on-line, via Google Meet no link <https://meet.google.com/bwi-xqup-qxu>.

PAUTA:

- Informes
- Atualização das Comissões Permanentes e Provisórias
- Retomada do caso “Pedrinhas Brilhantes”
- Violência nas escolas
- Denúncia sobre o Programa Cidadescola veiculada na TV local
- Encaminhamentos

ATENÇÃO:

- As justificativas de ausências deverão ser enviadas pelo grupo de WhatsApp ou por via oral declarada por qualquer membro participante.

Presidente Prudente, 06 de Junho de 2023.

KARINA SACARDO DE SOUZA

Presidente do COMED



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FPM	09/06/2023	3.362.433,42
ITR - INCRA	09/06/2023	16.253,73
SME – FEB FUNDEB	09/06/2023	449.579,00
PROGRAMA QUALIS MAIS	12/06/2023	28.592,88
PROGRAMA QUALIS MAIS	12/06/2023	200.000,00

Presidente Prudente, 12 de Junho de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

PAMELLA MARIA COSTA SILVA
RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS, 134 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref.Cadastral: 26.1.2.305.160.1
Auto N.º: 2.951 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 03/03/2023

-----TABLET-----

FELIPPE YOSHIMURA ITO
RUA ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA, 168 - RESIDENCIAL MARÉ MANSÁ
Ref.Cadastral: 26.1.1.1410.24.1
Auto N.º: 2.971/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 300,00 UFM Dt. Notif.: 11/05/2023

WALTER SILVEIRA CARVALHO
RUA JOSÉ HENARES, 190 - JARDIM MONTE ALTO
Ref.Cadastral: 26.3.5.1009.271.1
Auto N.º: 2.959/2.023 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 19/01/2023

ILDA RIBEIRO ALMEIDA "E IRMAOS"
RUA ADELINO RODRIGUES GATTO, 800 - JARDIM MONTE ALTO
Ref.Cadastral: 26.3.5.1207.20.1
Auto N.º: 2.954/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 06/04/2023

WIVYERSON RODRIGUES PAVESI DE LIMA
RUA JOSÉ HENARES, 41 - JARDIM MONTE ALTO
Ref.Cadastral: 26.3.5.1307.114.1
Auto N.º: 2.955/2.023 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 65,00 UFM Dt. Notif.: 06/04/2023

LUIS MAIRINK MARTINS PEREIRA E CIA LTDA ME
RUA JOSÉ HENARES, 91 - JARDIM MONTE ALTO
Ref.Cadastral: 26.3.5.1307.59.1
Auto N.º: 2.956/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 187,50 UFM Dt. Notif.: 06/04/2023
Auto N.º: 2.957/2.023 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 06/04/2023
Auto N.º: 2.958/2.023 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 06/04/2023

GIBSON HENRIQUE DA SILVA
RUA ANTONIO BOSCOLI, 185 - JARDIM MONTE ALTO
Ref.Cadastral: 26.3.5.306.408.1
Auto N.º: 2.952/2.023 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 01/02/2023
Auto N.º: 2.953/2.023 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 01/02/2023
Auto N.º: 2.953/2.023 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 01/02/2023

CARLOS ROBERTO LOPES MARCELINO
RUA HYGINO LANGHI, 175 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref.Cadastral: 26.4.1.1712.278.1
Auto N.º: 2.975/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 666,00 UFM Dt. Notif.: 10/05/2023
Auto N.º: 2.976/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 10/05/2023

ANTONIO DAVID DA SILVA
RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 720 - CIDADE JARDIM
Ref.Cadastral: 26.4.1.715.77.1
Auto N.º: 2.977/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 08/05/2023

JOSE GOMES DE OLIVEIRA
RUA PAULO MARQUES, 972 - VILA SANTA IZABEL
Ref.Cadastral: 26.4.2.1109.66.1
Auto N.º: 2.972/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 08/05/2023

OSVALDO GRACINDO DE OLIVEIRA
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 188 - VILA SANTA IZABEL
Ref.Cadastral: 26.4.2.1209.356.1
Auto N.º: 2.973/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 03/05/2023

FABIO YOSHITAKE SUEHIRO
RUA DOS PAULISTAS, 155 - JARDIM SANTA TEREZA
Ref.Cadastral: 26.4.2.603.138.1
Auto N.º: 2.974/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 544,50 UFM Dt. Notif.: 09/05/2023

ANTONIO BARBOSA
RUA JOÃO PINHEIRO MENDES, 184 - PARQUE FURQUIM
Ref.Cadastral: 26.4.3.717.213.1
Auto N.º: 2.966/2.023 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 110,00 UFM Dt. Notif.: 20/04/2023
Auto N.º: 2.967/2.023 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 110,00 UFM Dt. Notif.: 20/04/2023

VALTER SANTOS DE CARVALHO
RUA JOÃO PINHEIRO MENDES, 204 - PARQUE FURQUIM
Ref.Cadastral: 26.4.3.717.254.1
Auto N.º: 2.968/2.023 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 300,00 UFM Dt. Notif.: 20/04/2023



JOAO PAULO SILVA SMERDEL

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 819 - JARDIM PAULISTA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1912.122.1

Auto N.º: 2.979/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 363,00 UFM

Dt. Notif.: 09/05/2023

EDSON MARIO ALBIERI

RUA BENJAMIM CONSTANT, 696 A - VILA MARCONDES

Ref.Cadastral: 26.4.6.514.319.1

Auto N.º: 2.970/2.023

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 22/05/2023

VANDA TOLENTINO DOS SANTOS

RUA MARANHÃO, 86 - VILA FURQUIM

Ref.Cadastral: 26.4.6.919.46.1

Auto N.º: 2.969/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 394,00 UFM

Dt. Notif.: 12/05/2023

VALERIO JUNIOR FERREIRA

RUA FRANCISCO MARTINEZ GARCIA, 21 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref.Cadastral: 27.3.4.10.291.1

Auto N.º: 2.965/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 198,00 UFM

Dt. Notif.: 08/05/2023

PAULO SIDNEY AREDES

RUA JOSÉ BARIZON, 125 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref.Cadastral: 29.4.5.7.156.1

Auto N.º: 2.978/2.023

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 08/05/2023

GENIVALDO DE ANDRADE BELO

RUA ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 68 - VILA NOVA PRUDENTE

Ref.Cadastral: 30.4.5.1618.149.1

Auto N.º: 2.960/2.023

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00 UFM

Dt. Notif.: 10/02/2023

Auto N.º: 2.961/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 192,86 UFM

Dt. Notif.: 10/02/2023

ALTAYR BARILLE

RUA ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 41 - VILA NOVA PRUDENTE

Ref.Cadastral: 30.4.5.1718.353.1

Auto N.º: 2.962/2.023

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 10/02/2023

Auto N.º: 2.963/2.023

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 10/02/2023

NEUSA ANGELINA DONHA SCHMID

RUA CLEUSA PRADO RODINE, 28 - JARDIM ITACARÉ

Ref.Cadastral: 31.1.1.1315.37.1

Auto N.º: 2.964/2.023

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 16/05/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **12 de junho de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

GENIRA APARECIDA RAMOS CORDEIRO

RUA JOAQUIM VIEIRA DE AGUIAR, 308 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 22.4.6.406.125.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL.

NOVA ROMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA

RUA ADAIR DALLEFI, 113 - RESIDENCIAL BRISAS DO MONTE

Ref. Cadastral: 23.3.4.100.200.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SERGIO DA SILVA MARTINS

RUA ADAIR DALLEFI, 71 - RESIDENCIAL BRISAS DO MONTE

Ref. Cadastral: 23.3.4.100.240.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JESSICA ANDRESSA FLORIANO PEREIRA

RUA ADAIR DALLEFI, 55 - RESIDENCIAL BRISAS DO MONTE

Ref. Cadastral: 23.3.4.100.256.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SANDRA REGINA MADERAL ORTIZ

RUA ORLANDO MUNGO, 253 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.513.295.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SIDNEIA CABRAL DE SOUZA

RUA ORLANDO MUNGO, 403 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.715.305.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (OBRA PARADA 10 DIAS)

ANDERSON CASTILHO

RUA ANÍBAL VILLA REAL, 176 - JARDIM BARCELONA

Ref. Cadastral: 26.1.6.1314.114.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS

RUA ANÍBAL VILLA REAL, 180 - JARDIM BARCELONA

Ref. Cadastral: 26.1.6.1314.120.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (OBRA PARADA PRAZO 10 DIAS)

CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO FILHO

RUA AMÉLIO DOMINGOS MUNGO, 326 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.6.307.150.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS)

ADRIELLI BEZERRA DOS SANTOS

AVENIDA CÉSAR DE CAMPOS, 5 - RESIDENCIAL TAPAJÓS

Ref. Cadastral: 26.2.3.1615.180.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS)

LUIS PAULO CUISSI

RUA ADELMO RAGNI NETO, 316 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref. Cadastral: 26.2.4.1711.171.1

Limpeza adequada do terreno (L.C. 191/13 - Prazo 24 horas)

MARIA RODRIGUES MONCAO GUIMARAES

RUA NEIDA RODRIGUES DE PAULA, 69 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATEUS

Ref. Cadastral: 26.2.4.608.209.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROBERTO MITSUO TURUTA

RUA JOÃO CAVALI, 245 - INOCOOP PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.2.5.200.110.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR ENTULHOS E MADEIRA DA VIA PUBLICA (PRAZO 03 DIAS)

-----Tablet-----

APARECIDO ANDRADE DA SILVA

RUA ADELINO RODRIGUES GATTO, 118 - JARDIM MONTE ALTO

Ref. Cadastral: 26.3.5.105.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE VITOR SILVA

RUA JOSÉ HENARES, 241 - JARDIM MONTE ALTO

Ref. Cadastral: 26.3.5.1207.307.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LIRIA MIEKO SHIRAIWA KUNIYOSHI

RUA JOSÉ HENARES, 231 - JARDIM MONTE ALTO

Ref. Cadastral: 26.3.5.1207.317.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



ESMENIA APARECIDA KRAPPAMANN

RUA ADELINO RODRIGUES GATTO, 799 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1307.395.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO ROOFTOP I

RUA JOSÉ HENARES, 101 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1307.54.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MANOEL FRANCISCO RIBEIRO

RUA ESTEVAM LOPES, 113 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.707.186.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIO PARECIDO BIANCHINI

RUA JOSÉ LAPERUTA FILHO, 227 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1707.81.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE SORIANO PEDRO

AVENIDA JOSÉ ZERIAL, 364 - CHÁCARAS AZALÉIA II
Ref. Cadastral: 29.2.4.5505.1081.1

Executar limpeza em toda extensão do lote.

Limpeza adequada do terreno (L.C. 191/13 - Prazo 24 horas)

JOSE SORIANO PEDRO

AVENIDA JOSÉ ZERIAL, 380 - CHÁCARAS AZALÉIA II
Ref. Cadastral: 29.2.4.5505.1095.1

Executar limpeza na extensão total do lote.

Limpeza adequada do terreno (L.C. 191/13 - Prazo 24 horas)

JOSE SORIANO PEDRO

AVENIDA JOSÉ ZERIAL, 394 - CHÁCARAS AZALÉIA II
Ref. Cadastral: 29.2.4.5505.1110.1

Executar limpeza na totalidade do lote.

Limpeza adequada do terreno (L.C. 191/13 - Prazo 24 horas)

JOSE SORIANO PEDRO

AVENIDA JOSÉ ZERIAL, 408 - CHÁCARAS AZALÉIA II
Ref. Cadastral: 29.2.4.5505.1124.1

Executar limpeza na totalidade do lote.

Limpeza adequada do terreno (L.C. 191/13 - Prazo 24 horas)

JOSE SORIANO PEDRO

AVENIDA JOSÉ ZERIAL, 422 - CHÁCARAS AZALÉIA II
Ref. Cadastral: 29.2.4.5505.1138.1

Executar limpeza geral na totalidade do lote.

Limpeza adequada do terreno (L.C. 191/13 - Prazo 24 horas)

JOSE SORIANO PEDRO

AVENIDA JOSÉ ZERIAL, 436 - CHÁCARAS AZALÉIA II
Ref. Cadastral: 29.2.4.5505.1152.1

Executar limpeza na totalidade do lote.

Limpeza adequada do terreno (L.C. 191/13 - Prazo 24 horas)

JOSE SORIANO PEDRO

AVENIDA JOSÉ ZERIAL, 450 - CHÁCARAS AZALÉIA II
Ref. Cadastral: 29.2.4.5505.1163.1

Executar limpeza na totalidade do lote.

Limpeza adequada do terreno (L.C. 191/13 - Prazo 24 horas)

FRANCISCO CARDOZO MONTEIRO

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 1.045 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)
Ref. Cadastral: 29.4.5.1.61.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Deixar a calçada totalmente livre.

LAERCIO KLINKE

AVENIDA AIDÉ CACIATORI ROQUE, 715 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)
Ref. Cadastral: 29.4.5.2.137.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARIA CELIA FERNANDES

RUA JOSÉ BARIZON, 120 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)
Ref. Cadastral: 29.4.5.8.130.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar da calçada galhos, deixando-a totalmente livre.

RENATO NAVARRO INFANTE

RUA DOLORES SANCHES MARQUES, 187 - RESIDENCIAL PACAEMBU
Ref. Cadastral: 30.1.3.303.42.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VICENTE PAULO BOTIN ALVES MEDEIROS

RUA ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 18 EX 250 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1618.108.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MIGUEL TOMBOLO

RUA ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 60 EX 115 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1618.141.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SUELI ORTEGA ROSA COUTINHO

RUA ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 63 EX N.51 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1718.331.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ALTAYR BARILLE

RUA ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 41 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1718.353.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral na calçada e também conserta-la, deixando-a livre.

ANTONIO FLUMINHAN NETTO

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 227 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1718.71.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



CLAUDIO DE MELO

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 219 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1718.82.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SAMUEL SAKAMOTO

RUA JOÃO SGRIGNOLI, 279 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.409.243.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
executar limpeza geral no imóvel**

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **12 de junho de 2023**.
A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



Vigilância Epidemiológica

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0129/2023

Por meio desta, fica o Senhor (a) MANOEL ANTONIO DA SILVA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0654/2023, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** deverá ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 12 de junho de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: terça-feira, 13 de
junho de 2023 08:35:46

